



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AUMENTO DE QUANTITATIVO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2025, PARA ADITIVO DE PRAZO, AUMENTO DE QUANTITATIVO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA **A B DUARTE ANDRADE SERVIÇOS SOCIAIS**.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo, aumento de quantitativo e reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Nº 019/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMTEDS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **18.148.649/0001-10**, neste ato representada por sua autoridade maior, a Secretária Sra. **Herica Santos Bechara**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 46366519, inscrita no CPF/MF sob o número 759.359.532-34, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A B DUARTE ANDRADE SERVIÇOS SOCIAIS**, CNPJ nº 42.157.523/0001-96, com sede na Avenida Diamantino, nº 984, bairro Diamantino, CEP: 68.020-550, Santarém-PA, telefone: (93) 99238-3000, e-mail: roselenestmandrade200@gmail.com, neste ato representada por Roselene Maria Duarte Andrade, inscrita no CPF nº 496.167.572-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AUMENTO DE QUANTITATIVO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Contrato nº 019/2025, com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial artigos 106, 107 e 124, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, quantitativo e reequilíbrio econômico-financeiro, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 meses**, pertinentes ao contrato nº **019/2025**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NOS PROJETOS ORIUNDOS NAS CAPTAÇÕES DE RECURSOS DE EDITAIS PRIVADOS E GOVERNAMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMTEDS**, Lei 14.133/2021, em especial artigos 106, 107 e 124, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR DO CONT.	PORCENTAGEM DO AUMENTO	VALOR UNIT. APÓS REAJUSTE	VALOR DO 1º ADITIVO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	MÊS	12	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00	25%	R\$ 3.125,00	R\$ 37.500,00



ESPECIALI ZADA EM CONSULTO RIA E ASSESSORI A NOS PROJETOS ORIUNDOS NAS CAPTAÇÕE S DE RECURSOS DE EDITAIS PRIVADOS E GOVERNA MENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDA DES DA SECRETAR IA MUNICIPA L DE TRABALHO E DESENVOL VIMENTO SOCIAL- SEMTDES.							
Valor do contrato: R\$ 25.000,00							
Valor do 1º Aditivo: R\$ 37.500,00							
Valor global: R\$ 62.500,00							

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária):

2.1 As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

08.243.0003.2027.0000 Manutenção das atividades do FMDCA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 0 1 00

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

3.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

3.2 Assim, o contrato que se encerra em **02 de fevereiro de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **02 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMTEDS
CNPJ 18.148.649/0001-10

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):

4.1 O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada e reequilibrada de **R\$ 37.500,00**, passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 62.500,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):

5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle):

6.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 02 de fevereiro de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
CNPJ N°18.148.649/0001-10
Contratante

**A B DUARTE ANDRADE SERVIÇOS
SOCIAIS**
CNPJ N° 42.157.523/0001-96
Contratada